



PARECER TÉCNICO CONJUNTO Nº 6/2025 - MIDR/SUDENE

PROCESSO Nº

59336.004201/2025-01

INTERESSADO:

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Condel

ASSUNTO:

Relatório Circunstanciado do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), exercício 2024.

Análise do Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e resultado Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), exercício 2024, de modo a verificar fatos administrativos e contábeis contidos no mesmo com os atos normativos que norteiam a aplicação dos recursos financeiros do Fundo no exercício de 2024.

Senhores Conselheiros,

1. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE

1.1. A criação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi prevista pela alínea c, inciso I do artigo 159 da Constituição Federal de 1988, que destinou 3% (três por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de instituições financeiras de caráter regional. Naquele momento ficou decidido que metade dos recursos destinados à região Nordeste deveriam ser aplicados no semiárido.

1.2. Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) foram efetivamente instituídos pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, que estabeleceu a distribuição dos recursos oriundos do IR e do IPI aos Fundos, determinando que, dos 3% destinados aos FCF, 1,8% seja direcionado ao FNE e o restante dividido igualmente entre FNO e FCO.

1.3. A administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é regida pelo art. 13 da Lei nº 7.827/1989, que estabelece que a gestão dos Fundos Constitucionais deve ser distinta e autônoma, observando as atribuições legais de cada órgão. No caso do FNE, a administração é exercida pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Condel/Sudene), pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), conforme disposto na legislação aplicável.

1.4. Ao MIDR, conforme art. 14-A da Lei nº 7.827, de 1989, incumbe estabelecer anualmente diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

1.5. Ao Condel/Sudene compete, de acordo com o inciso I, do art. 14 da Lei nº 7.827, de 1989, aprovar anualmente as diretrizes, prioridades e programas de financiamento e avaliar os resultados obtidos. As propostas de programação anual, antes de serem levadas aos conselhos deliberativos, são analisadas pelas superintendências em conjunto com a Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros do MIDR.

1.6. Ao BNB, na forma do art. 15, da Lei nº 7.827, de 1989, cabe exercer as atividades tipicamente bancárias: analisar as propostas de crédito, aplicar os recursos, definir normas e procedimentos operacionais, dentre outras. Compete ainda ao BNB propor os programas de financiamento, que trazem as condições do crédito, e o programa de aplicação dos recursos, a serem analisados pelo MIDR e pela Sudene para posterior deliberação pelo Condel.

1.7. Conforme previsto no art. 20 da Lei nº 7.827/1989, o BNB deve elaborar e apresentar ao MIDR e à Sudene relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos na gestão e operacionalização do FNE. Este relatório deve ser apreciado pelo Condel para posterior envio, acompanhado da sua apreciação e das suas demonstrações contábeis devidamente auditadas, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista de que trata o § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle.

1.8. A Portaria MIDR nº 1.627, de 2023, dispõe sobre o fornecimento, pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, das informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento, ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desses Fundos, com base no art. 72 da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. Desta Portaria, destaca-se o dispositivo que permite convocar reuniões quadrimestrais com os bancos administradores e Superintendências do Desenvolvimento Regional, para a apresentação dos resultados dos Fundos. Essas reuniões representaram, no exercício de 2024, uma oportunidade de compartilhamento de informações sobre os resultados dos fundos durante o período, permitindo análises do desempenho financeiro, das aplicações dos recursos e dos indicadores do Fundo. Esse acompanhamento perene permite identificar desafios para aplicação dos recursos, além de promover a cooperação e a melhoria contínua na gestão desses recursos.

1.9. A Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022, dispôs sobre sobre a elaboração e encaminhamento pelo BNB do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo FNE para cada exercício, acompanhado das demonstrações contábeis auditadas, devendo ser observados o conjunto mínimo de informações constante em seu Anexo I e a estrutura definida em seu Anexo II.

1.10. O BNB, por meio dos Ofícios 2025/719-004 (SEI/SUDENE 0869674) e 2025-719-005 (SEI/SUDENE 0862023), de 17 de abril de 2025, encaminhou ao MIDR e à Sudene, respectivamente, em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 7.827/1989, ao artigo 7 da Lei nº 10.177/2001, e à Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905/2022, o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no exercício de 2024 (SEI/SUDENE 0862032), bem como as demonstrações financeiras do FNE referentes ao exercício de 2024, acompanhadas do Relatório de Auditor Independente (SEI/SUDENE 0869506).

1.11. O planejamento dos recursos do FNE para 2024 foi feitos com base nos seguintes normativos:

a) Portaria MIDR nº 2.252, de 4 de julho de 2023, , alterada pelas Portarias MIDR nº 3.646, de 29 de outubro de 2024, e nº 2.518, de 15 de agosto de 2025: define as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para os exercícios de 2024 a 2027;

b) Resolução CONDEL/Sudene nº 169, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Resolução CONDEL/Sudene nº 169, de 15 de setembro de 2023, que estabelece as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FNE para o exercício de 2024: estabelece as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FNE para o exercício de 2024; e

c) Resolução Condel/Sudene nº 171, de 29/12/2023, alterada pela Resolução Condel/Sudene nº 179, de 13/06/2024: estabelece a Programação Regional do FNE para o exercício de 2024.

1.12. Este Parecer tem por objeto o supracitado Relatório Circunstaciado e sua análise será feita sob a ótica do cumprimento das determinações legais de aplicação de recursos e dos resultados obtidos.

2. FONTES DE RECURSOS

2.1. Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/1989, constituem fontes de recursos do FNE:

- 1,8% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados entregues pela União, dos quais devem ser destinados 50% destes recursos para o financiamento de atividades no semiárido;
- Os retornos e resultados de suas aplicações;
- O resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- Contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- Dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei; e
- Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2024 iniciou-se com uma previsão de disponibilidade parcial para novas aplicações de R\$ 37,8 bilhões, conforme a estimativa de base junho/2023. Em abril de 2024, o Banco revisou essa previsão, acrescentando R\$ 2,1 bilhões, elevando o montante estimado para R\$ 39,9 bilhões — variação equivalente a 5,5% em relação ao valor inicialmente projetado. Essa atualização observou os parâmetros estabelecidos pela Resolução Condel/Sudene nº 171, de 29/12/2023, posteriormente ajustada pela Resolução Condel/Sudene nº 179, de 13/06/2024.

2. Ao final do exercício, o FNE registrou disponibilidade efetiva para aplicação de R\$ 41,4 bilhões, conforme demonstrado no Relatório Circunstaciado 2024. As demais rubricas da execução orçamentária também se mostraram compatíveis com as projeções, destacando-se a evolução da Origem de Recursos, que passou de R\$ 60,6 bilhões (estimativa inicial) para R\$ 66,2 bilhões efetivamente realizados.

3. Entre as rubricas individuais, a maior variação entre a previsão atualizada e o valor realizado ocorreu em Reembolsos de Operações, que passaram de R\$ 29,97 bilhões (base abr/2024) para R\$ 31,63 bilhões no consolidado anual, representando um acréscimo de R\$ 1,66 bilhão e reforçando a importância dos retornos na composição das disponibilidades do Fundo.

Tabela 1 - FNE Execução Orçamentária 2024
Em R\$ milhão

DISCRIMINAÇÃO	Previsão		Realizado Relatório Circunstaciado 2024 (SEI 0862032)
	base jun/23 (SEI 0631699)	base abr/2024 (SEI 0765292)	
Origem de recursos (A)	60.620,8	64.328,3	66.183
Disponibilidades no Início do Período	16.968,2	15.935,7	15.935,7
Transferências da União	15.394,8	15.815,4	15.676,1
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência e da Inadimplência Estimada/Efetiva)	25.288,5	29.970,3	31.630,1
Remuneração das Disponibilidades	1.741,2	1.793,9	1.767,2
Cobertura de Risco pelo BNB	621,4	718,2	572,8
Recebimentos de Créditos Baixados como PJ	606,7	94,8	235,3
Cobertura de Operações pelo PROAGRO/Fundos de Aval	-	-	348,5
Outras Receitas	-	-	17,5
Aplicação de recursos (B)	-6.419,3	-6.270,2	-6.635
Taxa de Administração	-1.859,8	-1.766,4	-1.806,2
Remuneração ao BNB sobre Disponibilidades	-17,7	-17,3	-15,4
Taxa de Administração Adicional	-	-	0,0
Remuneração do BNB sobre Saldos Operações Pronaf	-409,8	-508,4	-537,6
Remuneração do BNB sobre Desembolsos Operações Pronaf	-163,1	-174,4	-250,9
Prêmio de Desempenho sobre Reembolsos Pronaf	-89,3	-79,1	-109,8
Despesas Auditoria Externa	0,0	0,0	0,0
Del credere BNB	-3.662,5	-3.524,1	-3.621,8
Del credere Outras Instituições	-11,3	-13,7	-9,6
Despesas com Operações Renegociadas BNB e FNE - Lei 12.249 e seguintes	-0,9	-4,2	-21,1
Devolução Parcela de Risco ao BNB	-204,9	-182,6	-184,7
Outras Despesas	-	-	-78,0
Disponibilidade Total do FNE (C) = (A) + (B)	54.201,5	58.058,1	59.548
Previsão de desembolsos de operações contratadas até 2023 (D)	-16.371,2	-18.168,9	-18.169
Disponibilidade parcial para novas aplicações (E) = (C) + (D)	37.830,3	39.889,2	41.379
Retorno das Aplicações Exercício Anterior (F)	23.123,3	23.707,8	23.708
Resultado das Aplicações Exercício Anterior (G)	4.199,4	2.504,0	2.504
Recursos destinados a atividades de avaliação (H) = 0,01% x (F + G)	-2,73	-2,62	-3
Disponibilidade do FNE para 2024 (I) = (E) - (H)	37.827,6	39.886,6	41.377

Fonte: BNB. Programação Regional FNE 2024 (versões jun/23 e abr/2024) e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstaciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024. Elaboração: Sudene.

4. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Programação Regional do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

4.1.1. A Programação FNE estabeleceu R\$ 39,9 bilhões como previsão de aplicações para o exercício de 2024, distribuídos por unidade federativa e por setor econômico — Agrícola, Pecuário, Agroindustrial, Industrial, Comércio e Serviços, Turismo e Infraestrutura — além dos programas voltados à pessoa física,

como o P-FIES e o FNE Sol – Pessoa Física, ambos vinculados ao agrupamento programático denominado “Pessoa Física”.

4.1.2. No exercício de 2024, as contratações do Fundo superaram o valor programado, totalizando R\$ 41,38 bilhões, o equivalente a 103,7% da projeção anual. Esse desempenho reflete não apenas o cumprimento da programação regional, mas também a capacidade do Fundo de absorver demandas adicionais decorrentes da dinâmica dos projetos financiados.

4.1.3. Conforme apresentado no **Gráfico 1**, os valores contratados em 2022, 2023 e 2024 mantêm-se consistentemente superiores às respectivas metas programadas. Essa recorrência decorre das características operacionais dos Fundos Constitucionais, em que o ciclo de desembolso e reembolso das operações pode gerar variações positivas nas disponibilidades ao longo do exercício. Elementos como cronogramas plurianuais, reembolsos acima do previsto e ajustes de disponibilidade contribuem para ampliar a margem de aplicações possíveis no decorrer do ano.

4.1.4. A execução observada também reflete o comportamento dos projetos examinados e aprovados pelas instituições financeiras operadoras, que devem atender aos critérios de viabilidade econômica, impacto regional, adequação às diretrizes do FNE e capacidade de execução. Em setores como Infraestrutura, por exemplo, os ciclos de execução podem se estender por vários anos, resultando em desembolsos distribuídos no tempo e possibilitando contratações adicionais dentro do exercício.

4.1.5. Assim, o desempenho de 2024 confirma a tendência histórica do FNE de superar as metas programadas, assegurando a adequada aplicação dos recursos disponibilizados e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da área de atuação da Sudene.

Gráfico 1 - FNE - Valores Programados e Aplicados - 2022 a 2024
Em R\$ milhão



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

4.2. Por UF:

4.2.1. A distribuição dos recursos do Fundo por UF deve respeitar o limite percentual mínimo de 5% dos recursos para cada estado, com exceção do Espírito Santo que observa o limite mínimo de 1,5%. A participação dos estados da Alagoas e Sergipe computaram percentual abaixo do mínimo. Quanto ao cumprimento nominal das metas programadas, os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba e Piauí superaram os valores previstos para o exercício. Por outro lado, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe apresentaram contratações inferiores ao montante programado.

4.2.2. Como reportado na Tabela 2, o estado da Bahia permaneceu como o maior aplicador de recursos do FNE em 2024, concentrando 23,6% das contratações, com um montante de R\$ 10,57 bilhões, equivalente a 125,1% da meta programada para o estado. Em seguida, destacam-se os estados do Ceará, que contratou R\$ 6,63 bilhões (14,8% das aplicações, execução de 123,1%), do Maranhão, com R\$ 5,35 bilhões (11,9%, execução de 126,3%), de Pernambuco, com R\$ 4,64 bilhões (10,4%, execução de 96,9%), e do Piauí, que registrou R\$ 4,18 bilhões (9,3%, execução de 133,7%). Esses cinco estados — Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí — responderam conjuntamente por 70,0% das aplicações do Fundo no exercício, frente a uma participação programada agregada de 64,3%.

4.2.3. O estado do Espírito Santo permaneceu como o de menor volume contratado, com R\$ 661,5 milhões, o equivalente a 87,0% do valor programado e participação de 1,5%, em linha com o limite mínimo aplicável para o estado. Os estados de Alagoas, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe apresentaram contratações entre R\$ 1,69 bilhão e R\$ 3,30 bilhões cada. Somados ao Espírito Santo, esses seis estados representaram 30,0% das contratações totais do Fundo em 2024, frente a uma participação programada conjunta de 35,7%.

Tabela 2 - FNE - Valores Programados e Aplicados por UF - 2024
Em R\$ mil

Estado	Programado		Contratado		(B / A) %
	Valor (A)	Participação (%)	Valor (B)	Participação (%)	
AL	2.145.813	5,4	2.182.835	4,9	101,7
BA	8.449.520	21,2	10.566.487	23,6	125,1
CE	5.389.588	13,5	6.633.429	14,8	123,1
ES	760.433	1,9	661.522	1,5	87,0
MA	4.237.025	10,6	5.350.574	11,9	126,3
MG	2.542.267	6,4	3.299.813	7,4	129,8
PB	2.772.829	7,0	3.020.621	6,7	108,9
PE	4.789.653	12,0	4.642.471	10,4	96,9
PI	3.900.916	9,8	4.180.415	9,3	107,2
RN	2.804.673	7,0	2.572.491	5,7	91,7
SE	2.094.284	5,3	1.694.835	3,8	80,9
Total	39.887.000	100,0	44.805.493	100,0	112,3

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024 .
Elaboração: Sudene e MIDR.

4.2.4. O Gráfico 2 apresenta os percentuais de participação dos estados na contratação de recursos do FNE nos exercícios de 2022 a 2024, assim como a relação entre valores contratados e programados. Observa-se que os estados de Alagoas (AL) e Sergipe (SE) mantêm, ao longo do período analisado, participações historicamente próximas ou inferiores ao limite mínimo de 5% previsto na Programação do Fundo.

4.2.5. Em 2024, Alagoas registrou participação de 4,9% nas contratações e Sergipe, 3,8%, ambos abaixo do limite mínimo estabelecido para os estados da área de atuação da Sudene. As oscilações no triênio confirmam esse comportamento:

- Alagoas passou de 3,5% (2022) para 7,3% (2023) e depois para 4,9% (2024);
- Sergipe registrou 4,1% (2022), 4,8% (2023) e queda para 3,8% (2024).

4.2.6. Esses resultados indicam que, embora possam superar o limite em determinados exercícios, Alagoas e Sergipe apresentam um padrão consistente de baixa participação relativa nas contratações do Fundo, recaindo em valores próximos ou inferiores ao piso programado na maior parte dos anos analisados.

Gráfico 2 - FNE - Distribuição Percentual de Recursos Aplicados e Programados por UF - 2022 a 2024



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

4.3. Por Porte:

4.3.1. A destinação de percentual superior a 50% dos recursos disponíveis do FNE ao público prioritário tem sido uma orientação do Conde/Sudene como um dos elementos a atender a diretriz III da Lei nº 7.827/89 que traz o tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e pequenas e microempresas.

4.3.2. A distribuição por porte do tomador estabeleceu que 62,2% das disponibilidades fossem alocados para os portes prioritários, quais sejam mini, micro, pequeno e pequeno-médio e 37,8% para os portes médio e grande. As contratações dos portes prioritários representaram 62,3%, enquanto as dos portes médio e grande representaram 37,7% do total das contratações do FNE em 2024, em linha com as projeções presentes na Programação.

Tabela 3 - FNE - Distribuição percentual de valores Programados e Aplicados por Porte - 2024

Porte do Beneficiário	Programado (%)	Contratado (%)
Mini, Micro e Pequeno	62,2	51,3
Pequeno-Médio		11,0
Médio e Grande	37,8	37,7
TOTAL	100,0	100,0

Fonte: BNB. Programação Regional FNE 2024 e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024 . Elaboração: Sudene e MIDR.

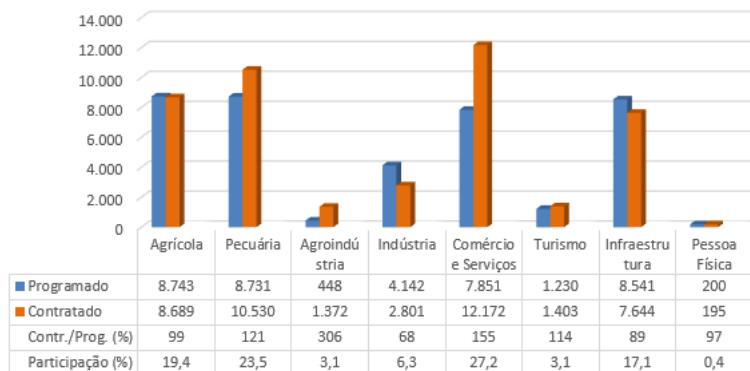
4.4. Por Setor:

4.4.1. Os setores com maior destaque nas contratações do FNE em 2024 foram Comércio e Serviços, Pecuária, Agrícola e Infraestrutura, que responderam conjuntamente por 87,0% do total contratado no exercício.

4.4.2. Conforme apresentado no Gráfico 3, o setor de Comércio e Serviços registrou a maior participação relativa, com 27,2% das contratações do Fundo (R\$ 12,17 bilhões), seguido por Pecuária, com 23,5% (R\$ 10,53 bilhões), Agrícola, com 19,4% (R\$ 8,69 bilhões), e Infraestrutura, com 17,1% (R\$ 7,64 bilhões). Os setores de Indústria e Turismo representaram, respectivamente, 6,3% e 3,1% das aplicações, enquanto o segmento de Pessoa Física respondeu por 0,4%.

4.4.3. O limite máximo de 35% do total das aplicações previsto na Programação para aplicação no setor de infraestrutura foi atendido.

Gráfico 3 - FNE - Valores Programados e Aplicados por Setor - 2024
Em R\$ milhão



Fonte: BNB. Dados sobre as contratações para acompanhamento da execução da Programação Regional FNE 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

4.4.4. Nas contratações por unidade federativa e setor econômico em 2024, o estado da Bahia permaneceu como o maior demandante de recursos do Fundo, totalizando R\$ 10,57 bilhões em operações contratadas. Na distribuição setorial dos financiamentos, destaca-se o Setor Rural — resultado da soma dos

segmentos Agrícola e Pecuária — que concentraram R\$ 19,22 bilhões no exercício, representando 43,2% do total contratado. Em seguida, figura o setor de Comércio e Serviços, com R\$ 12,17 bilhões (27,2% do total), e o setor de Infraestrutura, com R\$ 7,64 bilhões (17,1%). Esses três setores responderam conjuntamente por 87,5% do volume de contratações do FNE em 2024.

4.4.5. No Setor Rural, que historicamente concentra a maior parte dos financiamentos do Fundo, destacaram-se as contratações realizadas nos estados da Bahia, Maranhão e Piauí, que representaram, respectivamente, 27,7%, 15,6% e 14,1% do total contratado nesse setor. Esses três estados, juntos, absorveram 57,4% dos recursos destinados ao segmento Rural no exercício, mantendo a tendência histórica de elevada participação relativa, sobretudo nas regiões de forte base agropecuária e agrícola.

Tabela 4 - Contratações por UF e Setor - 2024

Em R\$ mil

Estado/Setor	Rural	Agroindústria	Indústria	Comércio e Serviços	Turismo	Infraestrutura	Pessoa Física (FIES e FNE SOL)	Total UF
AL	786.845	129.559	54.637	496.545	94.461	615.177	5.612	2.182.835
BA	5.330.497	83.125	898.638	2.279.513	390.184	1.548.773	35.758	10.566.487
CE	1.498.624	26.130	481.626	2.308.091	203.629	2.084.969	30.359	6.633.429
ES	221.877	13.838	215.475	167.314	2.614	37.411	2.993	661.522
MA	3.002.427	648.466	80.950	1.278.494	17.524	299.359	23.354	5.350.574
MG	1.465.677	13.246	43.957	592.516	22.221	1.149.436	12.760	3.299.813
PB	974.277	240.889	124.194	818.257	415.255	433.822	13.927	3.020.621
PE	1.693.374	63.509	529.088	1.709.864	159.182	467.199	20.256	4.642.471
PI	2.708.346	76.022	90.496	993.615	19.790	276.639	15.508	4.180.415
RN	678.932	45.296	120.021	932.063	60.275	707.969	27.935	2.572.491
SE	857.524	31.688	149.316	608.747	18.167	22.835	6.558	1.694.835
Total Setor	19.218.400	1.371.768	2.800.928	12.172.490	1.403.301	7.643.588	195.019	44.805.493

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024 .

Elaboração: Sudene e MIDR.

4.4.6. Ao comparar a execução do FNE no triênio 2022–2024, conforme ilustrado no Gráfico 4, observa-se uma reconfiguração significativa na participação relativa dos setores. O setor de Pecuária apresentou a expansão mais expressiva do período, elevando sua participação de 20,3% em 2022 para 23,5% em 2024, um aumento de 3,2 pontos percentuais. Dinâmica semelhante é observada no setor de Comércio e Serviços, cuja participação passou de 23,0% em 2023 para 27,2% em 2024, consolidando ambos os setores como principais vetores de crescimento recente das contratações do Fundo.

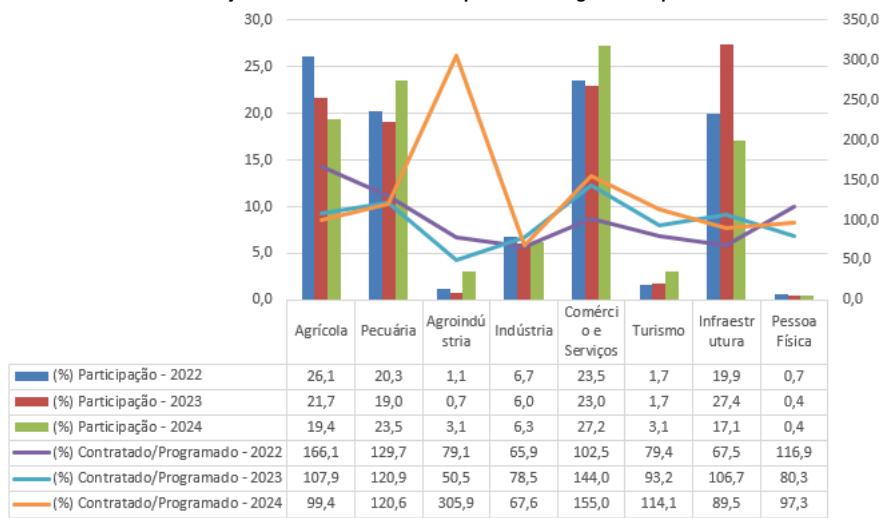
4.4.7. Em sentido oposto, o setor Agrícola reduziu sua participação de 26,1% em 2022 para 19,4% em 2024, correspondendo a uma queda de 6,7 pontos percentuais no período. Esse comportamento reflete tanto oscilações conjunturais da demanda por crédito rural quanto ajustes na composição das operações contratadas, especialmente diante da maior expansão relativa de Pecuária e Comércio e Serviços.

4.4.8. O setor de Infraestrutura, por sua vez, apresentou comportamento oscilante no triênio: registrou participação de 19,9% em 2022, atingiu 27,4% em 2023 e recuou para 17,1% em 2024. Apesar da queda recente, manteve-se como um dos setores de maior relevância estrutural, sobretudo pelas operações de energia e logística.

4.4.9. O setor de Indústria manteve participação relativamente estável no período, variando de 6,7% em 2022 para 6,3% em 2024, comportamento semelhante ao observado nos setores de Turismo, Agroindústria e Pessoa Física, que também apresentaram oscilações marginais e permaneceram próximos aos seus patamares históricos.

4.4.10. Os dados consolidados indicam uma mudança na configuração setorial do FNE, com crescimento marcante em Pecuária e Comércio e Serviços, leve recuo em Agrícola e relativa estabilidade nos demais setores.

Gráfico 4 - FNE - Distribuição Percentual de Recursos Aplicados e Programados por Setor - 2022 a 2024



Fonte: BNB. Dados sobre as contratações para acompanhamento da execução da Programação Regional FNE 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

Nota: O setor denominado como Pessoa Física, inclui os financiamentos relativos aos programas FNE Sol Pessoa Física, voltado para micro e minigeração distribuída de energia realizada por pessoa física, e FIES Estudante (P-FIES).

4.5. Por Programa/Linha de Financiamento:

4.5.1. Em 2024, a distribuição dos financiamentos por programa evidencia a concentração das contratações em um conjunto de programas que tradicionalmente respondem pela maior parcela do volume aplicado pelo FNE. Os seis programas com maior participação no total contratado foram: PRONAF, FNE Rural, FNE Verde, FNE MPE, FNE PNMPO (Urbano) e FNE Comércio e Serviços. Juntos, esses programas somaram 84,2% do total das contratações do exercício, configurando-se como o núcleo central das aplicações do Fundo.

4.5.2. O PRONAF manteve-se como o maior programa em volume contratado, com R\$ 9,59 bilhões, equivalentes a 21,4% do total e 108,5% do valor programado. O FNE Rural apresentou desempenho igualmente robusto, registrando contratações de R\$ 8,09 bilhões (18,1%) e execução de 138,2% sobre o programado. O FNE Verde, em linha com a crescente demanda por projetos vinculados à transição energética, energias renováveis e tecnologias sustentáveis, contratou R\$ 7,11 bilhões (15,9%), superando sua meta em 19,5%.

4.5.3. No segmento empresarial, o FNE MPE registrou contratações de R\$ 4,87 bilhões (10,9%), desempenho superior ao programado (118,1%). O FNE PNMPO (Urbano) apresentou participação de 9,3%, com contratações totais de R\$ 4,19 bilhões, superando a programação em 105,0% e posicionando-se à frente do FNE Comércio e Serviços, que registrou R\$ 3,89 bilhões (8,6%) e execução de 163,4%, uma das maiores taxas relativas do exercício.

Tabela 5 - FNE - Valores Programados e Aplicados por Programa - 2024

Em R\$ milhão

Programação	Programa	Programado		Contratado		Contr./ Prog. (%)
		Valor	Participação (%)	Valor	Participação (%)	
Programas Setoriais	FNE Rural	5.856	14,7	8.092	18,1	138,2
	FNE Aquíspesca	36	0,1	28	0,1	77,9
	FNE Industrial	1.516	3,8	1.323	3,0	87,3
	FNE Irrigação	862	2,2	1.285	2,9	149,1
	FNE Agrin	404	1,0	699	1,6	173,1
	FNE Proatur	1.116	2,8	1.171	2,6	104,9
	FNE Comércio e Serviços	2.372	5,9	3.887	8,6	163,4
	FNE Proinfra	2.767	6,9	840	1,9	30,4
	PRONAF	8.838	22,2	9.590	21,4	108,5
Programas Multissetoriais	FNE Inovação	2.030	5,1	1.696	3,8	83,5
	FNE Verde	5.947	14,9	7.105	15,9	119,5
	FNE PNMPO (Urbano)	3.989	10,0	4.187	9,3	105,0
	FNE MPE	4.128	10,4	4.865	10,9	118,1
	FNE P-FIES	28	0,1	38	0,1	133,5
Total FNE		39.887	100,0	44.805	100,0	112,3

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024 .

Elaboração: Sudene e MIDR.

4.6. Pronaf:

4.6.1. O Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf) realizou 704.705 operações, as quais somaram R\$ 9,6 bilhões. O programa atingiu 108,5% do montante de R\$ 8,8 bilhões projetado para o exercício e representaram 13,6% das contratações totais da do fundo. Os valores aplicados foram distribuídos nos setores da pecuária (82,4%), agrícola (17,6%) e agroindústria (0,04%).

Tabela 6 - FNE - Valores Programados e Aplicados pelo Pronaf - 2024

Em R\$ mil

Programa	Programado		Contratado		Contr. / Prog. %		
	Valor (A)	Participação (%)	Qtd. Op.	Valor (B)	Participação (%)		
PRONAF	8.837.893	22,2	704.705	9.590.350	21,4	13,6	108,5

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024 .

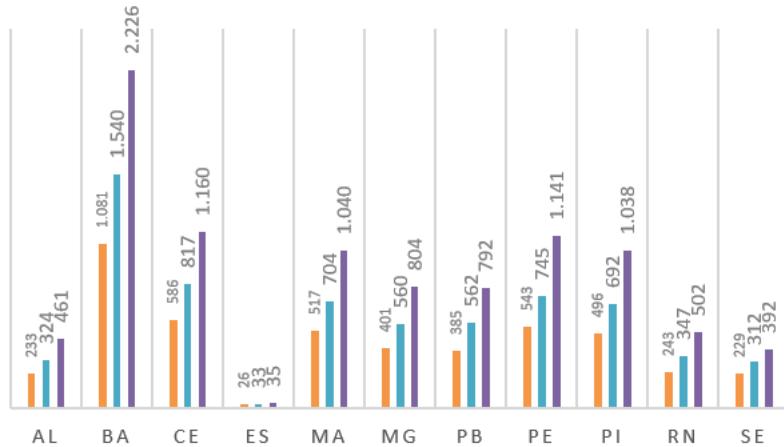
Elaboração: Sudene e MIDR.

4.6.2. No recorte das contratações por estado, destacam-se os estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Maranhão e Piauí que, juntos, responderam por 68,9% do montante contratado no período. Assim como em exercícios anteriores, o estado da Bahia contratou o maior volume de recursos, representando 23,2% do total aplicado no Pronaf em 2024. Conforme o Gráfico 5, que apresenta o montante total contratado no Pronaf, o Programa vem aumentando sua aplicação em todos os estados, nos últimos exercícios.

Gráfico 5 - FNE - Valores Aplicados pelo Pronaf por UF - 2022 a 2024

Em R\$ milhão

■ 2022 ■ 2023 ■ 2024



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

4.6.3. O BNB nos autos do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos em 2024 no âmbito do Pronaf, apontou que o número de beneficiários do programa foi de 2.114.112 milhões de pessoas, o que corresponde a 69,6% do total de beneficiários do FNE no exercício.

4.7. FNE P-FIES:

4.7.1. O Programa de Financiamento Estudantil – FIES foi contemplado na Programação FNE de 2024 com R\$28,1 milhões. Foram contratadas pelo programa 687 operações com ticket médio de R\$54,6 mil, totalizando o volume de R\$37,5 milhões. Em relação a 2023, as contratações apresentaram estabilidade, uma acréscimo de 2,6% no valor, acompanhado de um decréscimo de 19,1% no total de beneficiários. Enquanto inexistiram contratações no

Espírito Santo e as contratações em Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e em Sergipe representaram apenas 13,3% do total do programa, nos estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais e Rio Grande do Norte foram aplicados 86,7% do volume total do programa.

Tabela 7 - FNE - Valores Programados e Aplicados pelo P-FIES - 2024

Em R\$ mil

Estado	Programado		Contratado			(B / A) %
	Valor (A)	Participação (%)	Quantidade	Valor (B)	Participação (%)	
AL	170	0,6	3	58	0,2	34,4
BA	2.290	8,1	86	4.898	13,1	213,9
CE	3.010	10,7	146	6.802	18,1	226,0
ES	60	0,2	0	0	0,0	0,0
MA	950	3,4	26	195	0,5	20,5
MG	6.980	24,8	108	6.816	18,2	97,7
PB	1.140	4,1	41	1.838	4,9	161,2
PE	500	1,8	42	2.710	7,2	541,9
PI	100	0,4	2	15	0,0	14,7
RN	12.660	45,1	209	13.992	37,3	110,5
SE	240	0,9	24	185	0,5	77,3
Total	28.100	100,0	687	37.510	100,0	133,5

Fonte: BNB. Programação Regional FNE 2024 e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024 . Elaboração: Sudene e MIDR.

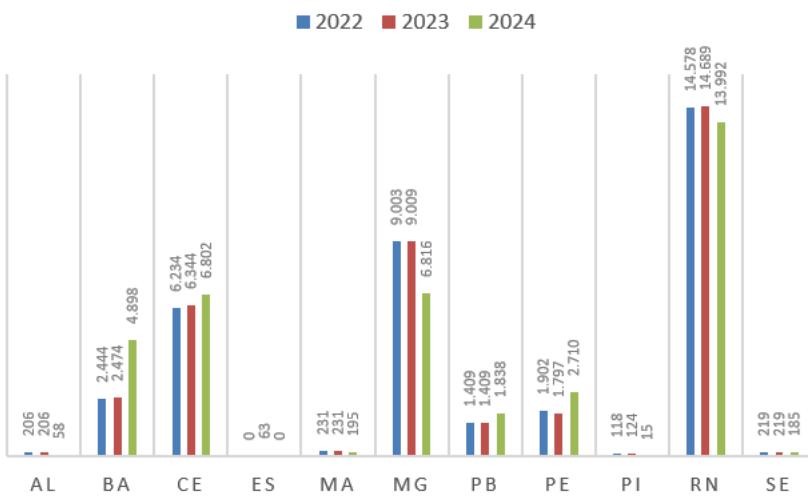
4.7.2. O Gráfico 6 apresenta a evolução dos valores aplicados pelo P-FIES nos Estados da área de atuação da Sudene no período de 2022 a 2024. Observa-se que o Rio Grande do Norte e Minas Gerais concentram, de forma destacada, os maiores volumes contratados no programa. O Rio Grande do Norte registrou sucessivamente os maiores valores do triênio, com R\$ 14,58 milhões em 2022, R\$ 14,60 milhões em 2023 e R\$ 13,99 milhões em 2024, mantendo-se como o principal estado demandante de recursos do P-FIES. Minas Gerais apresentou valores igualmente elevados, com R\$ 9,01 milhões em 2022, estabilidade em 2023, e redução para R\$ 6,82 milhões em 2024, permanecendo como o segundo maior aplicador do programa.

4.7.3. Os estados do Ceará e da Bahia apresentaram volumes intermediários, com trajetória relativamente estável ao longo do triênio. No Ceará, as aplicações oscilaram entre R\$ 6,39 milhões e R\$ 6,94 milhões, enquanto na Bahia variaram de R\$ 2,44 milhões a R\$ 2,47 milhões no período analisado.

4.7.4. Essa distribuição evidencia a forte concentração regional do P-FIES em poucos estados — especialmente Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Ceará e Bahia — enquanto a maior parte das demais unidades federativas apresenta demanda reduzida e pouca variação ao longo dos anos analisados.

Gráfico 6 - FNE - Valores Aplicados pelo P-FIES por UF - 2022 a 2024

Em R\$ mil



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

4.7.5. O presente relatório apresentou em sua Tabela 1A as informações das contratações por curso financiado. Destaca-se o curso de medicina, que representou 96,5% das contratações totais pelo programa.

4.8. FNE Verde / FNE Sol PF:

4.8.1. O Programa FNE Verde permite, por meio da linha FNE SOL, o financiamento de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia, inclusive para instalação em domicílio residencial para beneficiário pessoa física.

4.8.2. O FNE SOL-PF foi contemplado na Programação FNE 2024 com R\$ 172,3 milhões. Foram realizadas 6.019 operações para pessoas físicas com ticket médio de R\$ 26,2 mil, totalizando o montante de R\$ 157,6 milhões, equivalente a 91,4% do valor programado para todo o exercício. Os estados da Bahia, Ceará e Maranhão foram os que mais contrataram, concentrando 49,3% do montante financiado pelo programa.

Tabela 8 - FNE - Valores Programados e Aplicados pelo FNE Sol-PF por UF - 2024

Em R\$ mil

Estado	Programado		Contratado			(B / A) %
	Valor (A)	Participação (%)	Quantidade	Valor (B)	Participação (%)	
AL	9.640	5,6	202	5.553	3,5	57,6
BA	38.480	22,3	1.346	30.889	19,6	80,3
CE	24.710	14,3	867	23.604	15,0	95,5
ES	4.000	2,3	96	2.993	1,9	74,8
MA	16.670	9,7	754	23.159	14,7	138,9
MG	6.230	3,6	254	5.886	3,7	94,5

PB	11.010	6,4	479	12.089	7,7	109,8
PE	26.090	15,1	601	17.544	11,1	67,2
PI	11.420	6,6	586	15.493	9,8	135,7
RN	12.910	7,5	603	13.925	8,8	107,9
SE	11.170	6,5	231	6.373	4,0	57,1
Total	172.330	100,0	6.019	157.509	100,0	91,4

Fonte: BNB. Programação Regional FNE 2024 e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024 . Elaboração: Sudene e MIDR.

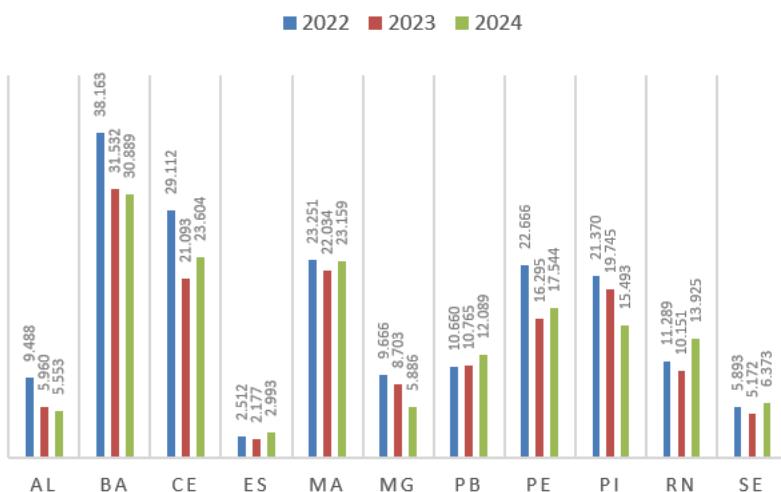
4.8.3. O Gráfico 7 apresenta a evolução dos valores aplicados pelo FNE SOL-PF nos Estados da área de atuação da Sudene entre 2022 e 2024. Os dados mostram forte concentração das contratações em Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí, que consistentemente lideram o programa no triênio.

4.8.4. A Bahia é o estado com maior volume contratado no período, ainda que com leve redução entre 2022 e 2024. As aplicações passaram de R\$ 38,16 milhões em 2022 para R\$ 31,53 milhões em 2023, estabilizando-se em R\$ 30,89 milhões em 2024. O Ceará, que registrou R\$ 29,11 milhões em 2022, teve retração em 2023 (R\$ 21,09 milhões), seguida de recuperação parcial em 2024 (R\$ 23,60 milhões), mantendo-se como um dos principais demandantes do programa.

4.8.5. Os estados do Maranhão, Pernambuco, Piauí, Paraíba e Minas Gerais apresentam volumes intermediários, porém com dinâmicas distintas. O Maranhão registrou valores estáveis no triênio, variando entre R\$ 22,03 milhões e R\$ 23,25 milhões. Pernambuco apresentou queda de R\$ 22,67 milhões em 2022 para R\$ 16,30 milhões em 2023, seguida de leve recuperação em 2024 (R\$ 17,54 milhões). A Paraíba manteve trajetória de crescimento moderado, alcançando R\$ 12,09 milhões em 2024. Já o Piauí apresentou trajetória claramente descendente: R\$ 21,37 milhões em 2022, R\$ 19,75 milhões em 2023 e R\$ 15,49 milhões em 2024. Minas Gerais também registrou retração significativa no período, caindo de R\$ 9,67 milhões em 2022 para R\$ 5,89 milhões em 2024.

4.8.6. Por sua vez, Alagoas, Sergipe e Espírito Santo continuam entre os estados com menor volume contratado no programa, com valores inferiores a R\$ 7 milhões em quase todos os anos analisados.

Gráfico 7 - FNE - Valores Aplicados pelo FNE SOL-PF por UF - 2022 a 2024
Em R\$ mil



Fonte: BNB. Relatórios de Resultados e Impactos FNE, exercícios 2021, e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

4.9. Financiamentos às Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação

4.9.1. No âmbito do financiamento às atividades de ciência, tecnologia e inovação foram consideradas todas as contratações do FNE Inovação. Na programação de 2024, a meta de contração no programa foi estimada em R\$ 2,0 bilhões, e suas contratações somaram a R\$ 1,7 bilhão, correspondendo a 83,5%, da meta, com a celebração de 355 operações. Destaca-se o setor industrial que concentrou 41% das contratações.

Gráfico 8 - FNE - Aplicação pelo Programa FNE Inovação - 2024
Em R\$ mil



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

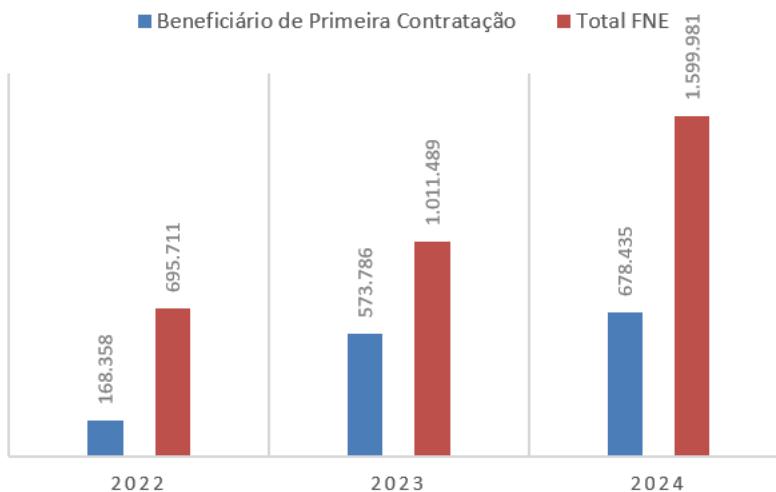
4.10. Aplicação por beneficiário de primeira contratação:

4.10.1. Os Gráficos 9 e 10 apresentam a evolução do número total de beneficiários atendidos pelo FNE e das contratações destinadas especificamente aos beneficiários de primeira contratação, no período de 2022 a 2024. Os dados evidenciam uma ampliação significativa no alcance do Fundo, tanto do ponto de vista do número de operações quanto do volume financeiro associado.

4.10.2. O total de beneficiários aumentou substancialmente no triênio, passando de 168.358 pessoas atendidas em 2022 para 573.786 em 2023, alcançando 678.435 beneficiários em 2024. Esse crescimento expressivo — mais de 300% entre 2022 e 2024 — marca uma intensificação da capilaridade do FNE no território da Sudene, com expansão do crédito em diferentes programas e setores.

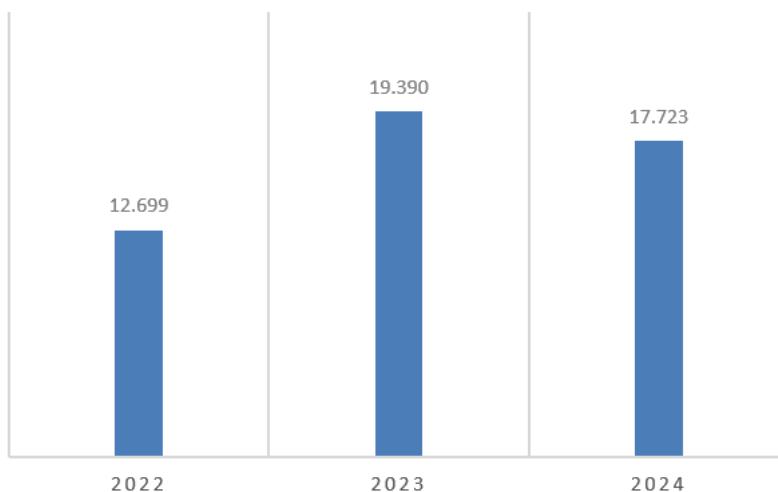
4.10.3. No que concerne ao volume financeiro, as contratações destinadas a beneficiários de primeira contratação também cresceram de forma consistente. O montante evoluiu de R\$ 12,70 milhões em 2022 para R\$ 19,39 milhões em 2023, recuando ligeiramente para R\$ 17,72 milhões em 2024, mas mantendo valor significativamente superior ao registrado no início do período.

Gráfico 9 - FNE - Operações por Beneficiários de Primeira Contratação - 2022 a 2024
Em quantidade de operações



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

Gráfico 10 - FNE - Contratações por Beneficiários de Primeira Contratação - 2022 a 2024
Em R\$ milhão



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

4.11. Contratações por Finalidade do Crédito

4.11.1. Nas Contratações por finalidade do crédito, o investimento destaca-se em primeiro lugar, com contratações de aproximadamente de R\$ 30,4 bilhões, que correspondem a 67,8% do volume de recursos e a 38,8% do total de operações contratadas. Em seguida, vêm a finalidade de custeio isolado com valores contratados na ordem de R\$ 7,5 bilhões, com 16,7% dos recursos totais, com 142.989 operações pactuadas.

Tabela 9 - FNE - Contratações por Finalidade do Crédito - 2024
Em R\$ milhão

Finalidade	Quantidade	Valor	Participação (%)
Investimento	620.056	30.390,6	67,8
Custeio isolado	142.989	7.463,8	16,7
Capital de giro isolado	836.823	6.813,7	15,2
Comercialização	113	137,4	0,3
Total	1.599.981	44.805	100,0

Fonte: BNB. Dados sobre as contratações para acompanhamento da execução da Programação Regional FNE 2024

4.12. Contratações por Faixa de Valor

4.12.1. Observa-se que 66,0% da quantidade das operações contratadas, que corresponde a maior parcela dos beneficiários, contratou operações de créditos na faixa de valores entre R\$ 1.000 e R\$ 10.000, absorvendo 12,4% do total contratado. No entanto, verifica-se uma concentração de 32,5% do valor contratado na faixa mais elevada, ou seja, acima de R\$ 10.000.000.

Tabela 10 - FNE - Contratações por Faixa de Valor - 2024

Faixa de Valor	Total	
	Quantidade de Operações	Valor
até 1000	73.523	54.360
acima de 1000 a 10000	981.979	5.495.007
acima de 10000 a 35000	467.534	6.592.571
acima de 35000 a 100000	48.642	3.131.413
acima de 100000 a 200000	9.969	1.472.144
acima de 200000 a 500000	11.459	3.568.596
acima de 500000 a 1000000	3.791	2.704.398
acima de 1000000 a 10000000	2.773	7.205.955
acima de 10000000	311	14.581.049
Total	1.599.981	44.805.493

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.

Elaboração: Sudene e MIDR.

4.13. Municípios Atendidos

4.13.1. A área de atuação do FNE abrange 2.074 municípios, distribuídos pelos nove estados da Região Nordeste e por porções dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Em 2024, houve contratação de operações do Fundo em 100% dos municípios da área de atuação, demonstrando ampla capilaridade e cobertura territorial do crédito produtivo no âmbito do FNE.

5. APLICAÇÃO POR ÁREAS PRIORITÁRIAS DA PNDR:

5.1. A distribuição por área prioritária da PNDR contempla o semiárido, as Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) e municípios classificados pela tipologia da PNDR como Baixa ou Média Renda, independente da classificação quanto ao Dinamismo. Para fins de avaliação de resultados das aplicações do FNE de acordo com as diretrizes da PNDR é considerado o valor global de recursos.

5.2. O valor programado para o semiárido (R\$ 18,6 bilhões) foi superado em 54,7% e totalizou R\$ 28,7 bilhões, equivalentes a 64,1% do total contratado pelo FNE no exercício. O valor contratado na região foi superior ao limite mínimo estabelecido pela legislação de 50% dos ingressos de recursos realizados pela União (ingressos da STN).

5.3. O desempenho das contratações no Semiárido em 2024 foi impulsionado pela forte concentração de aplicações na Bahia, Ceará, Piauí, Pernambuco e Minas Gerais, que responderam juntos por 79,5% do total regional. As atividades de geração e distribuição de energia, pecuária, produção de grãos, comércio varejista e serviços de aluguel de máquinas predominaram no perfil das operações, evidenciando a centralidade dos setores de Pecuária, Comércio e Serviços, Infraestrutura e Agricultura. No recorte por programas, destacaram-se o FNE Verde–Infraestrutura, FNE Rural, FNE PNMPPO, Pronaf Mulher Grupo B Semiárido, Pronaf B/Plano Safra Semiárido e FNE MPE–Comércio, evidenciando a predominância de investimentos agropecuários, de infraestrutura energética e de pequenos negócios urbanos na região.

Tabela 11 - FNE - Valores Programados e Aplicados no Semiárido - 2024

Em R\$ mil

Região	Programado	Contratado	Contr. / Prog. (%)	50% Ingressos da STN	Contr. / STN (%)
Semiárido	18.565.800	28.714.023	154,7	7.838.068	366,3

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.

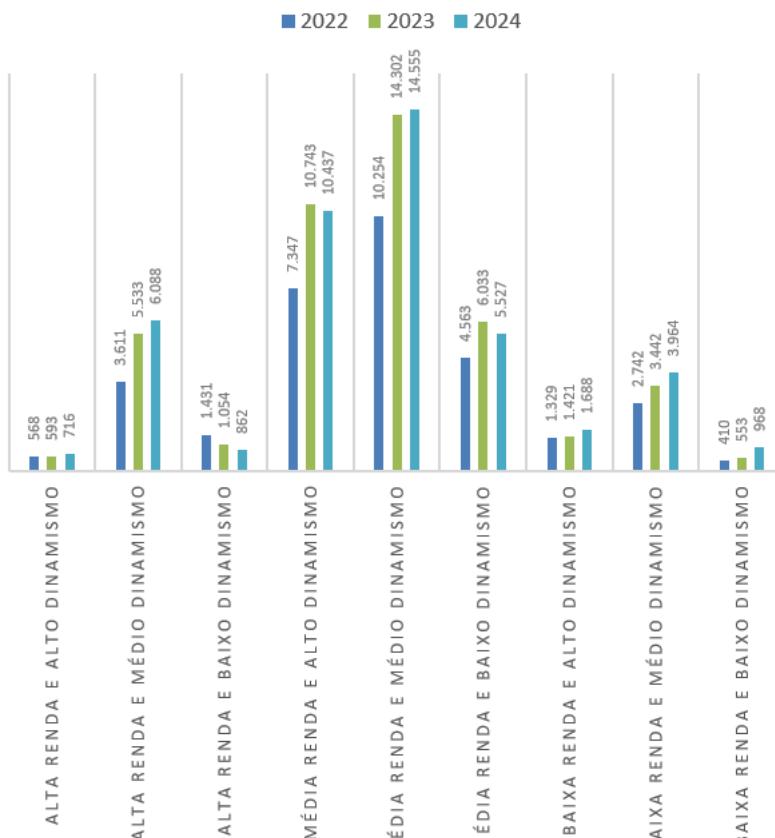
Elaboração: Sudene e MIDR.

5.4. A programação previa R\$ 1,1 bilhão a ser aplicados nas RIDEs, sendo R\$ 437,5 milhões para a Ride Petrolina - Juazeiro (PE/BA), R\$ 349,2 milhões para Grande Teresina - Timon (PI/MA) e R\$ 357,5 milhões para Entorno do Distrito Federal (MG). O total aplicado nas RIDEs em 2024 foi de R\$1,7 bilhão, cumprindo 148,3% da meta.

5.5. As contratações em municípios classificados pela Tipologia Sub-Regional da PNDR como média e baixa renda, de qualquer dinamismo, representaram 82,9% dos valores contratados em toda Área de Atuação da Sudene, superior ao mínimo de 70%. O FNE tem concentrado suas operações em municípios de “Média Renda e Médio Dinamismo”, que seguem como o principal agrupamento em volume aplicado, alcançando R\$ 14,6 bilhões em 2024. Também se observa expansão nas áreas de “Média Renda e Alto Dinamismo”, que se mantêm em patamar elevado (cerca de R\$ 10,4 bilhões), e em “Alta Renda e Médio Dinamismo”, cuja evolução de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 6,1 bilhões reforça o dinamismo dessas regiões. Já os municípios de “Baixa Renda e Baixo Dinamismo” continuam com o menor volume de operações, apesar do aumento de R\$ 410 milhões para R\$ 968 milhões no período, evidenciando a maior concentração do FNE em áreas com maior dinamismo econômico.

Gráfico 11 - FNE - Valores Aplicados pelo FNE por tipologia da PNDR - 2022 a 2024

Em R\$ milhão



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES

6.1. As Diretrizes Específicas para aplicação dos recursos do FNE correspondem aos Eixos Estratégicos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), onde foram selecionadas as ações que possuem convergência com a política de fomento do governo federal, na qual o FNE é um dos principais instrumentos. Das prioridades elencadas, as que apresentaram maiores somas de recursos aplicados foi a de "Desenvolvimento da Agropecuária" (R\$ 18,1 bilhões) e "Aproveitamento do Potencial Energético do Nordeste" (R\$ 4,7 bilhões). Em termos de desempenho percentual do valor aplicado sobre o programado, os destaques foram a prioridade "Nordeste Turístico", que realizou 302,1% da meta, e "Conservação, Proteção e Uso Sustentável de Recursos Naturais", com aplicação de 241,0% da meta.

Tabela 12 - FNE - Valores Programados e Aplicados por Prioridade Setorial - 2024
Em R\$ milhão

Diretriz	Prioridades	Programado	Contratado	Contratado/Programado (%)
Desenvolvimento Produtivo	Desenvolvimento da Agropecuária	10.875,8	18.747,9	172,4
	Nordeste Turístico	443,3	1.339,2	302,1
	Neoindustrialização	1.832,5	1.898,8	103,6
Inovação	Indústria Diferenciada	56,9	61,0	107,2
	Indústria Baseada em Ciência	24,5	49,3	201,7
Infraestrutura Econômica e Urbana	Aproveitamento do Potencial Energético do NE	3.781,3	4.684,7	123,9
	Comunicação Digital	359,2	81,8	22,8
	Integração Logística Regional	346,0	733,2	211,9
	Desenvolvimento Urbano Integrado	182,2	157,5	86,5
	Saneamento	2.165,6	1.709,9	79,0
	Recursos Hídricos	943,0	1.422,7	150,9
Meio Ambiente	Conservação, Proteção e Uso Sustentável de Recursos Naturais	24,0	57,9	241,0
Educação	Educação Superior (P-FIES)	28,1	37,5	133,5
	Educação Profissional e Tecnológica	28,0	35,3	125,9
	Total	21.090,4	31.016,7	147,1

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.
Elaboração: Sudene.

6.1.1. Em 2024, entre as prioridades da diretriz Infraestrutura Econômica e Urbana, apenas Desenvolvimento Urbano Integrado atingiu satisfatoriamente sua meta anual, com execução de 86,5% do programado. As prioridades Comunicação Digital e Saneamento registraram desempenhos inferiores, com execuções de 22,8% e 79%, respectivamente.

6.1.2. O baixo resultado em Comunicação Digital está associado à retração recente do setor de telecomunicações no cenário nacional e internacional, que somente voltou a apresentar sinais de recuperação a partir do final de 2023, reduzindo a demanda por investimentos no segmento. No caso de Saneamento, embora a maior parte dos recursos tenha sido destinada a projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário — especialmente nos estados do Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte e Pernambuco — o desempenho em 2024 foi impactado pela desaceleração dos investimentos no setor, mesmo diante do elevado déficit de cobertura de saneamento básico no Nordeste, conforme apontado pelo Instituto Trata Brasil (2023), e pela decisão do BNB de limitar as contratações de operações de saneamento — voltadas a portes não prioritários — a R\$ 500 milhões, restritas a até 70% do investimento total, de modo a resguardar espaço orçamentário para o atendimento do público prioritário do Fundo.

6.1.3. Já Desenvolvimento Urbano Integrado manteve nível de execução satisfatório, com destaque para operações relacionadas ao transporte rodoviário de cargas em âmbito municipal, distribuídas por toda a área de atuação do FNE.

6.1.4. Já Desenvolvimento Urbano Integrado manteve nível de execução satisfatório, com destaque para operações relacionadas ao transporte rodoviário de cargas em âmbito municipal, distribuídas por toda a área de atuação do FNE.

Quadro 1- FNE - Diretrizes e Prioridades cujas metas não foram Atingidas - 2024

Diretriz	Prioridades	Discriminação	Avaliação [*]	Justificativa de Desempenho
Infraestrutura Econômica e Urbana	Comunicação Digital	Telecomunicações; Máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação; Equipamentos de informática.	Meta não atingida	Além do não atingimento da meta este ano, verificou-se também uma diminuição de 80,4% no resultado desta prioridade em relação a 2023 nesse segmento. As superintendências estaduais de Espírito Santo, Minas Gerais e Pernambuco lograram êxito em suas metas estaduais, enquanto as demais superintendências justificam que não houve demanda suficiente para o atingimento das metas. As três atividades com os maiores valores contratados foram, respectivamente: Serviços de comunicação multimídia - SCM; Provedores de acesso às redes de comunicações; e Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente (entre as classificações pesquisadas), peças e acessórios. Em conjunto, referidas atividades contrataram 91,0% do valor deste segmento. Mendes Junior (2025) aponta que o setor de telecomunicações sofreu recente retração no cenário mundial e brasileiro, tendo retomado crescimento somente a partir de setembro de 2023, o que pode ajudar a compreender menor demanda verificada no setor.
Infraestrutura Econômica e Urbana	Desenvolvimento Urbano Integrado	Projetos de ampliação da mobilidade urbana municipal; Projetos de iluminação pública;	Meta satisfatoriamente atingida	Houve uma diminuição de 37,6% em relação ao volume de contratações do exercício do ano anterior neste segmento (redução de R\$ 95,0 milhões). A atividade que gerou maior volume de contratação foi transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (R\$ 79,0 milhões) referidas contratações foram pulverizadas em todos os estados da jurisdição do Banco, representando 50,2% do valor deste segmento.
Infraestrutura Econômica e Urbana	Saneamento	Esgotamento sanitário e tratamento de resíduos sólidos, inclusive para geração de energia.	Meta parcialmente atingida	Os recursos aplicados nesse segmento foram majoritariamente (96,0%) para projetos de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos estados do Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Devido à escassez de recursos e à elevada demanda por recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para os portes não prioritários, o BNB, durante o exercício de 2024, impôs o teto para contratações nas operações de saneamento (operações não rurais de médio e grande porte) a R\$ 500,0 milhões, limitado a 70% do investimento total. Dessa forma, em comparação com o resultado do ano anterior, houve uma diminuição de 38,3% em relação ao resultado deste segmento (redução de R\$ 1,1 bilhão). Segundo ONG Trata Brasil, o Nordeste é a região de maior ausência de saneamento básico, com 3,1 milhões de residências sem ligação à rede geral de água tratada e 9,8 milhões sem coleta de esgoto. Isso indica potencial de investimentos, caso haja direcionamento de recursos para o setor (INSTITUTO TRATA BRASIL, 2023).

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.

Elaboração: Sudene.

(*) Critérios para a coluna da avaliação: I) Até 50% = meta não atingida; II) A partir de 50% até 80% = meta parcialmente atingida; III) A partir de 80% até 95% = meta satisfatoriamente atingida; IV) A partir de 95% até 100% = meta atingida; V) acima de 100% meta superada e VI) Não se aplica = N.S.A

7. REPASSE A OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

7.1. A estratégia de repasse de recursos financeiros dos Fundos Constitucionais de Financiamento a outras instituições financeiras é um procedimento amparado pelo art. 9º da Lei nº 7.827, de 1989, e tem por objetivo proporcionar maior pulverização dos financiamentos. Para 2024, foi reservado para a referida finalidade o montante de R\$ 398,9 milhões, observado o limite de até 3% do valor total programado do Fundo para o exercício (R\$ 39,9 bilhões). Foram contratados R\$ 62,5 milhões por intermédio do Banco do Estado de Sergipe (BANESE) e da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), distribuídos em 71 operações com ticket médio de R\$ 881 mil.

Tabela 13 - FNE - Repasse a Outras Instituições Financeiras - 2024

Em R\$ mil

UF	Instituição Repassadora	Qtd.	Participação Qtd. (%)	Valor Contratado	Participação Valor (%)
RN	Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN)	16	22,5	1.548	2,5
SE	Banco do Estado de Sergipe (BANESE)	55	77,5	60.984	97,5
	Total	71	100	62.532	100

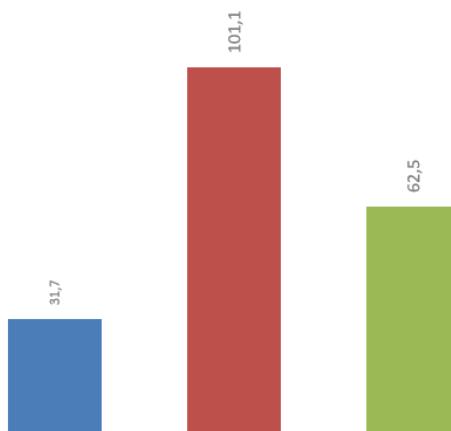
Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.

Elaboração: Sudene e MIDR.

7.1.1. Os valores repassados mantiveram trajetória oscilante nos últimos três exercícios, com um crescimento expressivo de 219% entre 2022 e 2023 (de R\$ 31,7 milhões para R\$ 101,1 milhões), seguido de uma redução de 38,2% em 2024 (para R\$ 62,5 milhões).

Gráfico 12 - FNE - Repasse a Outras Instituições Financeiras - 2022 a 2024

Em R\$ milhão



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

8. ANÁLISE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

8.1. A carteira do FNE encerrou 2024 com saldo de R\$ 143,2 bilhões, o que representa um crescimento de 15,9% em relação a 2023 e 35,6% frente a 2022. A distribuição por unidades federativas manteve-se relativamente estável ao longo do triênio, preservando a estrutura histórica da carteira, com Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Maranhão respondendo conjuntamente por mais da metade do total.

8.2. A Bahia permaneceu como o maior estado na carteira do Fundo, com R\$ 34,9 bilhões em 2024 (24,4% do total), apesar de uma leve redução de participação em comparação a 2023 (24,8%). Destacam-se, ainda, os crescimentos mais intensos dos saldos em Minas Gerais (+30,4% em relação a 2023; +66,3% em relação a 2022) e Alagoas (+21,8%; +60,5%), refletindo a expansão de operações em ambos os estados. Todos os estados apresentaram variação positiva anual, variando de 10,3% (SE) a 30,4% (MG) em relação a 2023.

Tabela 14 - FNE - Carteira por UF - 2022 a 2024

Em R\$ mil

Estado	2022		2023		2024		Δ Saldos das Aplicações	
	Saldos das Aplicações	%	Saldos das Aplicações	%	Saldos das Aplicações	%	Δ 2024/2023 (%)	Δ 2024/2022 (%)
AL	3.019	2,9	3.979	3,2	4.846	3,4	21,8	60,5
BA	26.038	24,7	30.591	24,8	34.898	24,4	14,1	34,0
CE	14.397	13,6	16.425	13,3	18.893	13,2	15,0	31,2
ES	1.461	1,4	1.848	1,5	2.260	1,6	22,3	54,7
MA	11.582	11,0	13.527	11,0	15.733	11,0	16,3	35,8
MG	6.516	6,2	8.310	6,7	10.837	7,6	30,4	66,3
PB	5.442	5,2	6.443	5,2	7.498	5,2	16,4	37,8
PE	11.629	11,0	13.529	11,0	15.826	11,1	17,0	36,1
PI	10.679	10,1	12.033	9,7	13.634	9,5	13,3	27,7
RN	11.531	10,9	13.024	10,5	14.578	10,2	11,9	26,4
SE	3.328	3,2	3.800	3,1	4.193	2,9	10,3	26,0
Total	105.622	100,0	123.508	100,0	143.196	100,0	15,9	35,6

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

8.3. A análise da carteira por setor demonstra que Infraestrutura permanece como o segmento de maior peso no estoque do FNE, respondendo por 38,8% do saldo total em 2024, com crescimento de 18,7% frente a 2023 e de 39,8% em relação a 2022. O setor Rural também apresentou expansão relevante, atingindo 32,7% da carteira e acumulando aumento de 39,9% no triênio 2022–2024. Em sentido oposto, Comércio e Serviços reduziu sua participação de 17,5% em 2022 para 15,5% em 2024, apesar do crescimento nominal do saldo no período. Os demais setores mantiveram participações estáveis ou incrementos moderados, com destaque para o avanço proporcional do segmento Agroindustrial, embora ainda represente apenas 1,1% do total.

8.4. Cabe destacar que a elevada participação de Infraestrutura no estoque da carteira reflete características estruturais do setor — marcado por financiamentos de grande porte, prazos longos e maturações estendidas — que tendem a manter essas operações por vários anos no saldo, mesmo quando o fluxo anual de contratações oscila. Esse comportamento estrutural ajuda a explicar a predominância do setor na composição do saldo total.

Tabela 15 - FNE - Carteira por Setor - 2022 a 2024

Em R\$ mil

Setor	2022		2023		2024		Δ Saldos das Aplicações	
	Saldo Aplicações	%	Saldo Aplicações	%	Saldo das Aplicações	%	Δ 2024/2023 (%)	Δ 2024/2022 (%)
Rural	33.495	31,7	40.130	32,5	46.856	32,7	16,8	39,9
Agroindustrial	982	0,9	989	0,8	1.504	1,1	52,0	53,1
Industrial/Turismo	12.529	11,9	15.033	12,2	16.532	11,5	10,0	32,0
Infraestrutura	39.771	37,7	46.871	37,9	55.615	38,8	18,7	39,8
Comércio e Serviços	18.496	17,5	20.160	16,3	22.253	15,5	10,4	20,3
Financ. à Exportação	350	0,3	326	0,3	436	0,3	33,6	24,7
Total	105.622	100,0	123.508	100,0	143.196	100,0	15,9	35,6

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR.

8.5. A análise da carteira por porte demonstra que, em 2024, o segmento de grande porte permaneceu como o de maior participação no saldo das aplicações do FNE, respondendo por 39,3% do total — embora continue perdendo peso relativo em comparação aos anos anteriores (43,2% em 2023 e 45,8% em 2022).

8.6. Entre os portes prioritários, observou-se desempenho positivo: Micro e Mini alcançaram 18,3% da carteira (alta de 23,7% ante 2023), enquanto Pequeno manteve participação estável em 15,5%, e Pequeno-Médio avançou para 7,5%, registrando crescimento expressivo no biênio 2022–2024.

8.7. É importante destacar que a predominância do grande porte no estoque da carteira é estrutural, uma vez que operações de maior porte tendem a envolver valores unitários elevados e prazos longos de amortização, permanecendo por vários exercícios na carteira, ao passo que operações dos portes menores, embora relevantes no fluxo anual de contratações, apresentam maior rotatividade e menor permanência no saldo acumulado.

8.8. Esse comportamento explica, em parte, por que o saldo do FNE segue mais concentrado nos segmentos de maior porte, ainda que a política de aplicação privilegie os portes prioritários no fluxo anual de contratações.

Tabela 16 - FNE - Carteira por Porte - 2022 a 2024

Em R\$ mil

Porte	2022		2023		2024		Δ Saldos das Aplicações	
	Saldo Aplicações	%	Saldo Aplicações	%	Saldo Aplicações	%	Δ 2024/2023 (%)	Δ 2024/2022 (%)
Cooperativas/Associações	141	0,1	121	0,1	78	0,1	-35,7	-44,8
Micro e Mini	16.943	16,0	21.166	17,1	26.185	18,3	23,7	54,5
Pequeno	16.311	15,4	19.327	15,6	22.182	15,5	14,8	36,0
Pequeno-Médio	6.610	6,3	8.548	6,9	10.708	7,5	25,3	62,0
Médio	8.137	7,7	7.365	6,0	6.679	4,7	-9,3	-17,9
Médio I	6.158	5,8	9.360	7,6	15.290	10,7	63,4	148,3
Médio II	2.899	2,7	4.291	3,5	5.768	4,0	34,4	99,0
Grande	48.422	45,8	53.329	43,2	56.306	39,3	5,6	16,3
Total	105.622	100,0	123.508	100,0	143.196	100,0	15,9	35,6

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR

9. ANÁLISE DA INADIMPLÊNCIA

9.1. A inadimplência do FNE apresentou nova redução em 2024, com a taxa média passando de 1,4% em 2023 para 1,3%, mantendo a tendência de melhoria observada desde 2022 (1,9%). No período 2022–2024, enquanto o saldo total da carteira cresceu 35,6%, o saldo absoluto em atraso aumentou apenas 16,2%, indicando ganho relativo na qualidade da carteira. Em termos estaduais, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí e Sergipe registraram elevação do valor em atraso entre 2023 e 2024, com destaque para Maranhão (+33,9%) e Piauí (+27,3%). Por outro lado, Espírito Santo (-30,7%) e Pernambuco (-14,0%) apresentaram forte redução no atraso, contribuindo para a melhora agregada da inadimplência. As menores taxas percentuais de inadimplência em 2024 foram observadas em Minas Gerais (0,8%), Rio Grande do Norte (0,6%) e Paraíba (1,0%), refletindo desempenho superior na recuperação de crédito nesses estados.

Tabela 17 - FNE - Saldo das Aplicações e Inadimplência por UF - 2022 a 2024

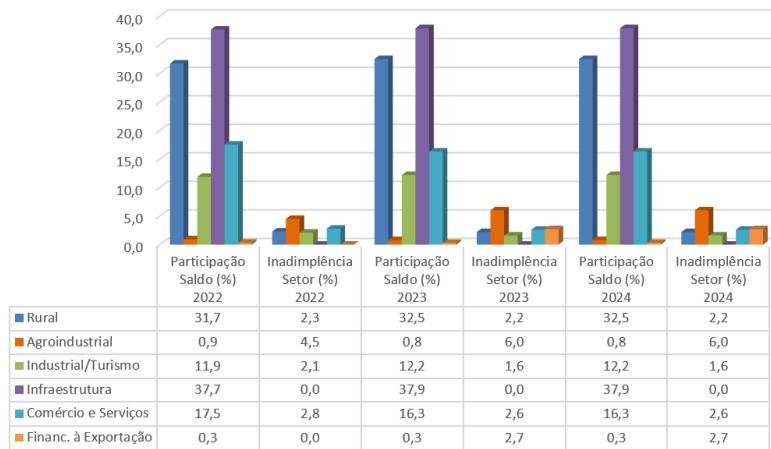
Em R\$ mil

Estado	2022			2023			2024			Δ Saldo em atraso	
	Saldos	Atraso	Inadimplência (%)	Saldos	Atraso	Inadimplência (%)	Saldos	Atraso	Inadimplência (%)	Δ 2024/2023 (%)	Δ 2024/2022 (%)
AL	3.019.070	63.350	1,9	3.979.195	64.215	1,6	4.846.446	71.448	1,5	11,3	12,8
BA	26.037.792	285.214	1,5	30.591.358	302.528	1,0	34.897.759	338.348	1,0	11,8	18,6
CE	14.396.981	289.159	2,5	16.424.760	302.041	1,8	18.893.171	319.831	1,7	5,9	10,6
ES	1.460.691	24.326	2,3	1.847.510	27.212	1,5	2.259.951	18.870	0,8	-30,7	-22,4
MA	11.582.477	220.265	2,4	13.526.639	252.710	1,9	15.733.444	338.263	2,1	33,9	53,6
MG	6.515.955	77.919	1,8	8.309.515	89.490	1,1	10.837.330	89.950	0,8	0,5	15,4
PB	5.442.051	73.294	1,7	6.442.940	73.169	1,1	7.498.313	75.543	1,0	3,2	3,1
PE	11.629.262	251.587	2,5	13.529.096	259.116	1,9	15.825.855	222.883	1,4	-14,0	-11,4
PI	10.679.288	122.836	1,5	12.033.446	127.715	1,1	13.633.662	162.546	1,2	27,3	32,3
RN	11.530.533	87.526	0,8	13.023.91	87.296	0,7	14.577.593	91.504	0,6	4,8	4,5
SE	3.328.144	96.378	2,6	3.799.977	116.170	3,1	4.192.808	120.713	2,9	3,9	25,2
Total	105.622.244	1.591.854	1,9	123.508.353	1.701.662	1,4	143.196.332	1.849.899	1,3	8,7	16,2

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR

9.1.1. A análise setorial da inadimplência mostra um quadro de estabilidade no FNE entre 2022 e 2024. O setor de Infraestrutura, que concentra a maior parcela do saldo da carteira (37,9% em 2024), manteve inadimplência nula nos três anos, reforçando seu perfil de baixo risco. O segmento Rural, segundo maior em participação (32,5% em 2024), sustentou inadimplência moderada e estável, reduzindo-se de 2,3% em 2022 para 2,2% em 2023 e permanecendo nesse patamar em 2024. Por outro lado, o setor Agroindustrial, embora represente apenas 0,8% da carteira, apresentou a maior inadimplência relativa, alcançando 6,0% em 2023 e 2024. Já os setores Industrial/Turismo e Comércio e Serviços mantiveram inadimplência entre 1,6% e 2,8%, com leve melhora ao longo do período. No conjunto, os dados indicam que o FNE permanece mais exposto — em volume — a setores de risco estruturalmente baixo (Infraestrutura e Rural), enquanto monitora segmentos pontuais com maior volatilidade, como o Agroindustrial.

Gráfico 13 - FNE - Saldo das Aplicações e Inadimplência por Setor (%) - 2022 a 2024



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR

9.2. A análise da inadimplência por porte revela um padrão inversamente proporcional entre risco e tamanho do tomador: enquanto Micro, Mini e Pequeno concentram as maiores taxas de inadimplência — chegando a 6,6% no caso de cooperativas e associações — os segmentos Médio II e Grande apresentam níveis significativamente reduzidos (0,2% e 0,4%). Apesar de responder por 39,3% do saldo total, o Grande porte representa apenas cerca de 11% do saldo em atraso, reforçando sua importância para a estabilidade da carteira. Já o segmento Micro e Mini, embora prioritário, responde sozinho por aproximadamente 37% do atraso absoluto, indicando maior sensibilidade a choques financeiros e necessidade de ações mitigadoras específicas.

Tabela 18 - FNE - Saldos das Aplicações e Inadimplência por Porte de Beneficiário - 2024
Em R\$ mil

Porte	Saldo Aplicações	Participação Saldo Aplicações (%)	Saldo em Atraso (R\$ mil)	Inadimplência sobre Saldo Total (%)	Inadimplência do Segmento (%)
Cooperativas/Associações	77.949	0,1	5.137	0	6,6
Micro e Mini	26.185.406	18,3	684.933	0,5	2,6
Pequeno	22.181.897	15,5	570.912	0,4	2,6
Pequeno-Médio	10.707.627	7,5	184.300	0,1	1,7
Médio	6.678.681	4,7	98.759	0,1	1,5
Médio I	15.290.309	10,7	90.180	0,1	0,6
Médio II	5.768.273	4,0	10.794	0	0,2
Grande	56.306.190	39,3	204.884	0,1	0,4
Total	143.196.332	100,0	1.849.899	1,3	1,3

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.

Elaboração: Sudene e MIDR.

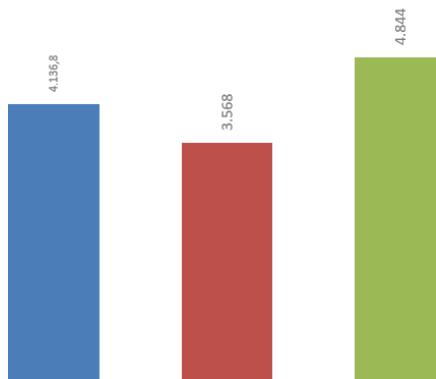
10. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

10.1. Em 2024, o valor recuperado por meio de renegociação de dívidas totalizou R\$ 4,8 bilhões, superando em 35,8% o montante observado em 2023 (R\$ 3,6 bilhões) e em 17,1% o resultado de 2022 (R\$ 4,1 bilhões). O desempenho mais elevado no exercício indica um reforço nos instrumentos de recuperação de crédito e maior adesão às modalidades de regularização disponíveis.

Gráfico 14 - FNE - Valores Renegociados - 2022 a 2024

Em R\$ milhão

■ 2022 ■ 2023 ■ 2024



Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercícios 2022, 2023 e 2024. Elaboração: Sudene e MIDR

11. ANÁLISE DO DESEMBOLSO DOS FUNDOS

11.1. Os desembolsos do FNE totalizaram R\$ 45,6 bilhões em 2024, apresentando expansão significativa em relação a 2023. A distribuição por UF manteve forte concentração nos maiores mercados econômicos da região: Bahia (23,1%), Ceará (13,6%) e Pernambuco (11,5%), que juntos responderam por 48,2% de todo o valor desembolsado no exercício. Também se destacaram Maranhão (12,2%) e Piauí (9,3%), refletindo trajetória consistente de execução nessas unidades federativas.

11.2. No recorte setorial, os desembolsos concentraram-se, principalmente, em Comércio e Serviços (26,2%), Pecuária (22,5%), Infraestrutura (22,2%) e Agricultura (18,6%), segmentos que, combinados, somaram 89,5% do total desembolsado. Os percentuais de participação por setor e por estado alinharam-se, de modo geral, ao perfil das contratações realizadas em 2024, evidenciando uma execução coerente com a distribuição programada e a demanda observada ao longo do exercício.

11.3. Observa-se clara coerência entre a distribuição das contratações realizadas em 2024 e o padrão dos desembolsos no mesmo exercício. UFs e setores com maior participação nas contratações também lideraram os desembolsos, comportamento esperado em razão da dinâmica operacional dos projetos financiados. Diferenças pontuais decorrem de cronogramas plurianuais típicos de infraestrutura e indústria, cujas liberações se estendem por exercícios subsequentes.

Tabela 19 - FNE - Desembolsos por UF - 2024

Em R\$ mil

UF	Desembolsos		Contratação 2024
	Valor	Participação (%)	
AL	1.963.392,80	4,3	4,9
BA	10.541.527,90	23,1	23,6
CE	6.184.568,00	13,6	14,8
ES	763.034,30	1,7	1,5
MA	5.575.275,30	12,2	11,9
MG	3.860.633,30	8,5	7,4
PB	2.523.986,10	5,5	6,7
PE	5.256.388,30	11,5	10,4
PI	4.244.990,20	9,3	9,3
RN	2.869.605,50	6,3	5,7

SE	1.796.069,30	3,9	3,8
Total	45.579.471,10	100,0	100,0

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.

Elaboração: Sudene e MIDR.

Tabela 20 - FNE - Desembolsos por Setor - 2024

Em R\$ mil

Setor	Desembolsos		Contratação 2024
	Valor	Participação (%)	Participação (%)
Agricultura	8.476.483,20	18,6	19,4
Pecuária	10.252.625,30	22,5	23,5
Agroindústria	1.094.475,60	2,4	3,1
Indústria	2.752.469,40	6,0	6,3
Comércio e Serviços	11.939.153,50	26,2	27,2
Turismo	766.974,40	1,7	3,1
Infraestrutura	10.099.437,40	22,2	17,1
Pessoa Física	197.852,20	0,4	0,4
Total	45.579.471,00	100,0	100,0

Fonte: BNB. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): relatório circunstanciado atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo FNE, exercício 2024.

Elaboração: Sudene e MIDR.

12. RESULTADOS E SUSTENTABILIDADE DO FNE

12.1. Em 2024, o FNE apresentou seu quarto resultado positivo consecutivo. Desde 2021, o FNE vem apresentando resultados superavitários. No exercício de 2024, o lucro foi de R\$ 2.531,8 milhões, representando um aumento de 1,1% em relação ao resultado positivo registrado no exercício de 2023 (R\$ 2.504,0 milhões). Segundo o Banco do Nordeste, esse aumento foi influenciado pela elevação das receitas com operações de crédito que em 2023 foram de R\$ 7.504,6 milhões, e em 2024, foram de R\$ 9.091,3 milhões. O banco administrador destacou também a redução da receita com remuneração sobre as disponibilidades e a elevação das despesas com del credere, taxa de administração, remunerações sobre operações do Pronaf e com bônus de adimplência e rebates. Assim como em 2022 e 2023, o desempenho do exercício foi influenciado pela recuperação de créditos baixados em prejuízo, que somou R\$ 504,5 milhões em 2024.

12.2. Em 2024, as receitas de operações de crédito do Fundo totalizaram R\$ 9.091,3 milhões, marcando um crescimento de 21,1% em relação a 2023. Esse aumento é resultado, em grande parte, à elevação das receitas provenientes de encargos financeiros, que no exercício de 2024, representaram R\$ 1.586,7 milhões. Esse acréscimo ocorreu em face da elevação da taxa média de encargos de 6,5% a.a. em 2023 para 6,8% a.a. em 2024, com destaque para a componente variação do IPCA, que no exercício de 2023 foi de 4,6% enquanto em 2024 esse índice alcançou 4,8%.

12.3. O *del credere*, prêmio pago ao Banco pela assunção dos riscos nas operações de crédito, totalizou R\$ 3.631,4 milhões no período, um aumento de 15,2% em relação a 2023 (R\$ 3.153,0 milhões). Segundo o BNB, esse crescimento decorre da elevação do saldo médio das operações com risco para o Banco. Os rebates e bônus de adimplência, os quais são descontos concedidos aos clientes, totalizaram R\$ 1.556,2 milhão em 2024, um aumento em relação aos R\$ 1.366,20 milhões registrados em 2023. Os rebates legais, dispositivos de renegociação, atingiram R\$ 21,1 milhões em 2024 (R\$ 3,8 milhões em 2023), refletindo a continuidade das liquidações e renegociações previstas na legislação.

12.4. Em resumo, o FNE tem apresentado resultados positivos nos últimos anos, resultado impactado, principalmente, pelo crescimento das receitas de operações de crédito, pela continuidade das renegociações extraordinárias amparadas pela Lei nº 14.554, de 2023, e pela permanência em níveis reduzidos dos gastos com atualização monetária negativa, que foi de R\$ 4,1 milhões em 2023, e em 2024 foi de R\$ 1,5 milhão.

12.5. No que diz respeito à taxa de administração paga ao BNB, observou-se um aumento entre 2023 e 2024. Os valores pagos passaram de R\$ 1.562,0 milhões, em 2023, para R\$ 1.806,2 milhões, aumento de 15,7%. Segundo informações do banco, esse aumento é reflexo da expansão da base de cálculo dessa remuneração, em razão do crescimento dos saldos das operações de crédito.

12.6. Outro ponto a ser destacado foi o aumento de 41,5% nas remunerações pagas ao BNB no âmbito das operações do Pronaf, que totalizaram R\$ 898,3 milhões em 2024, comparados aos R\$ 634,7 milhões registrados em 2023. O BNB justificou essa elevação pelo crescimento dos saldos financiados no âmbito do Pronaf, que se deu tanto pelo efeito dos encargos quanto pela concessão de novos empréstimos ao longo do exercício.

12.7. Em 2024, considerando os resultados positivos alcançados pelo FNE, o patrimônio líquido do Fundo aumentou para R\$ 158,6 bilhões, representando expansão de 13,0% em relação a 2023 (R\$ 140,4 bilhões).

12.8. Os resultados e indicadores destacam a capacidade do BNB em administrar o FNE de maneira eficiente e sustentável. O saldo de operações de crédito encerrou 2024 com crescimento de 15,9% em relação ao ano anterior, reforçando a expansão da atividade creditícia. A gestão financeira do FNE se mantém alinhada à finalidade constitucional do Fundo de fomentar o desenvolvimento regional e econômico do Nordeste, observando as diretrizes da política regional.

13. SÍNTESE DOS ESTUDOS SOBRE OS IMPACTOS MACROECONÔMICOS DO FNE

13.1. O Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelo FNE em 2024 apresenta três estudos elaborados pelo corpo técnico do ETENE/BNB, com análises dos resultados alcançados pela política de financiamento do Fundo. A seguir, são feitos resumos dos trabalhos apresentados.

13.2. Estimativas dos Impactos Macroeconômicos do FNE

13.2.1. O trabalho utiliza a Matriz de Insumo-Produto para estimar os impactos dos financiamentos totais do FNE em 2024. O Sistema usado pelo Banco (SIIPNE) refere-se à estrutura produtiva de 2015, atualizada com os valores das Contas Nacionais para 2019.

13.2.2. Em 2024, os valores das contratações do Fundo alcançaram R\$ 44,8 bilhões, distribuídas entre os setores Rural (agricultura e pecuária), com 42,8% dos recursos, Comércio e Serviços (27,6%), Infraestrutura (17,1%), Indústria (6,2%), Turismo (3,1%), Agroindústria (3,1%) e FIES (0,1%). Considerando apenas os efeitos dentro da área de atuação do FNE, sem levar em consideração os impactos em outras regiões do País, o estudo indica acréscimos no Valor Bruto da Produção (VBP) regional da ordem de R\$ 34,6 bilhões, em decorrência dos financiamentos realizados no ano de 2024. Setorialmente, as maiores participações no VBP regional são o setor Rural (cerca de R\$ 12,5 bilhões), setor de Comércio e Serviços (R\$ 9,7 bilhões) e o setor de Infraestrutura (R\$ 6,4 bilhões). A renda agregada à economia da área de atuação decorrente dos financiamentos foi estimada em R\$ 16,2 bilhões, ao passo que a geração e/ou manutenção de ocupações (formais e informais) foi estimada em 550,8 mil, o pagamento de salários foi estimado em R\$ 6,9 bilhões (sendo R\$ 2,3 bilhões nos Setores Rural e Comércio e Serviços) e a geração de impostos (tributação) foi estimada em cerca de R\$ 1,6 bilhões.

13.2.3. Considerando as Unidades da Federação, a Bahia obteve 23,4% do Valor Bruto da Produção gerado pelos financiamentos do FNE, seguida de Ceará (16,4%) e Pernambuco (12,0%). O Maranhão apresentou a terceira maior participação no total dos investimentos do FNE, porém ocupou apenas a quarta posição na geração de VBP, valor adicionado, remuneração e arrecadações, o que indica o direcionamento de recursos para atividades com menores impactos na economia regional. Os estados que apresentaram os melhores desempenhos nas variáveis econômicas, comparativamente ao volume de recursos contratados pelo FNE, foram Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

13.2.4. Os programas setoriais e multisectoriais geraram R\$ 28,1 bilhões de Valor Bruto da Produção (VBP), R\$ 13,3 bilhões de Valor Adicionado (VA), R\$ 5,6 bilhões em remunerações, R\$ 1,3 bilhão em arrecadação e 480,3 mil ocupações.

13.2.5. O setor de infraestrutura apresentou participações superiores à sua participação no total de contratações para o VBP (18,5%), o VA (17,6%), as remunerações (17,9%) e para a arrecadação (20,8%).

13.3. FNE Rural: Desempenho dos Financiamentos e Impactos Socioeconômicos no Período 2010 a 2021

13.3.1. O estudo analisa o desempenho operacional dos financiamentos do FNE Rural e estima os efeitos econômicos, sociais e ambientais, de 2010 a 2021, contemplando dois recortes territoriais: área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e Cerrados do Nordeste. Para os Cerrados, foram consideradas as quatro atividades que receberam o maior volume de recursos no período: soja, algodão, milho, bovino-cultura de corte e leite.

13.3.2. Para tanto, foi utilizada a Matriz de Estrutura Lógica elaborada para o FNE Rural, que permite a visualização da lógica estabelecida para o alcance dos objetivos definidos nos projetos financiados, bem como uma pesquisa de campo com informantes chave (clientes, elaboradores de projetos, lideranças do agronegócio, gestores e técnicos do BNB), o Vetor Autorregressivo em Painel (PVAR) e a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste (MIP-NE).

13.3.3. O FNE Rural alcançou 88.772 clientes, com 96.918 operações e mais de R\$ 65 bilhões. A maior parte dos clientes foi de mini e pequenos produtores, com 88,1% do total de clientes e 88,4% do número de contratos. Os clientes de grande porte receberam 30,8% dos valores contratados, enquanto os demais clientes foram beneficiados com 69,2%. As pessoas físicas representaram 96,8% dos clientes, abarcando 71,3% do volume de recursos, ao passo que as pessoas jurídicas responderam por 3,2% dos clientes e por 28,7% do volume total de recursos. Os clientes pessoas físicas são majoritariamente mini e pequenos produtores (62,2% e 27,6%, respectivamente), enquanto aqueles formalizados como pessoas jurídicas são distribuídos entre grandes (30,2%), pequenos (22,6%) e médios (21,2%).

13.3.4. A contribuição dos financiamentos para a promoção do desenvolvimento da agropecuária regional foi analisada, conforme a Matriz de Estrutura Lógica (MEL) em relação à infraestrutura produtiva dos empreendimentos: implantação, ampliação, modernização, manutenção (custeio), expansão e relocalização, além da finalidade dos financiamentos (investimento, custeio, comercialização). A manutenção da infraestrutura correspondeu a 48,4% dos contratos e 63,3% dos recursos disponíveis, sendo 45,6% dos contratos para custeio e 60,6% dos valores para a mesma finalidade. O crédito destinado à ampliação dos empreendimentos representou 24,3% do número de contratos e 16,2% do volume de recursos, dos quais, a quase totalidade se refere a investimentos.

13.3.5. Mini e pequenos produtores priorizaram operações destinadas a “Implantação”, “Manutenção”, “Ampliação”, “Expansão”, “Modernização”, “Relocalização” e “Reorganização”, enquanto em valores aplicados, cabe destacar “Reorganização”, “Implantação”, “Expansão” e “Ampliação”. Os produtores de grande porte se destacaram pelo volume de recursos destinados a “Relocalização” (84,8% do total).

13.3.6. As operações que cumpriram o objetivo de “Antecipação de Receitas” foram direcionadas, prioritariamente, para tomadores de pequeno porte (41,1%) e pequeno-médio (19,2%), enquanto o volume contratado para esse objetivo foi maior para os produtores de médio e grande portes (37,8% e 31,8%, respectivamente).

13.3.7. A Bahia obteve o maior volume contratado do FNE Rural no período (R\$ 24,7 bilhões ou 37,8% do volume contratado). O Maranhão foi o segundo maior tomador de crédito, com R\$ 13,9 bilhões (21,3%), e o terceiro, o Piauí, com R\$ 10,9 bilhões (16,7%), resultante, principalmente, da produção de grãos e fibras em suas áreas de cerrado.

13.3.8. Com relação às atividades produtivas, a maior porcentagem dos contratos (59,2% do total) foi direcionada para a bovinocultura, seguida do milho (9,6%), soja (5,6%), ovinocaprinocultura (4,5%), café (2,6%) e ovinocultura (2,6%). Para os valores contratados, a soja foi a principal beneficiada (31,6%), seguida da bovinocultura (26,7%), algodão (12,5%), milho (8,6%), cana-de-açúcar (4,1%) e café (3,8%).

13.3.9. Os municípios dos Cerrados do Nordeste receberam maior volume de recursos devido ao processo de expansão do agronegócio, especialmente de soja, milho e algodão. Destacam-se com os maiores volumes os municípios de São Desidério (BA), Correntina (BA), Formosa do Rio Preto (BA), Balsas (MA), Uruçuí (PI), Barreiras (BA), Jaborandi (BA), Ribeiro Gonçalves (PI), Riachão das Neves (BA) e Baixa Grande do Ribeiro (PI), além dos municípios de Petrolina (PE) e Juazeiro (BA), com a produção frutícola.

13.3.10. Para a PNDR, são prioritárias as áreas de baixa renda e de média renda. Nesse sentido, O FNE tem atingido as áreas prioritárias, uma vez que a maior quantidade de contratos foi firmada com clientes de municípios classificados como de média renda e médio dinamismo (37,5%), seguidos daqueles de média renda e alto dinamismo (22,2%), de média renda e baixo dinamismo (15,9%) e de baixa renda e médio dinamismo (15,5%). O mesmo ocorreu com a distribuição de recursos, dado que os maiores volumes a municípios de média renda e alto dinamismo (28,9%), média renda e médio dinamismo (27,9%), média renda e baixo dinamismo (27,2%) e baixa renda e médio dinamismo (11,1%).

13.3.11. Foram utilizados os modelos de Vetor Autorregressivo em Painel (PVAR) para estimar os efeitos do crédito sobre a produção agrícola, a área plantada e os efeitos do crédito sobre a produção pecuária. As estimativas indicaram efeitos positivos do FNE Rural.

13.3.12. Também foi utilizada a Matriz de Insumo-Produto do Nordeste (MIP-NE), a qual apontou que o montante contratado de R\$ 65,4 bilhões proporcionou a geração de R\$ 85,8 bilhões em Valor Bruto da Produção (VBP) na economia brasileira, de R\$ 37,5 bilhões de valor adicionado. De R\$ 16,5 bilhões de salários e contribuições sociais, de R\$ 4,1 bilhões de arrecadação de impostos sobre produtos e gerando 1,1 milhão de empregos e ocupações.

13.3.13. No que se refere às entrevistas, no geral, os beneficiários apontaram que os recursos repassados pelo FNE Rural proporcionaram melhorias nas suas propriedades, ampliação e modernização do negócio, ampliação de maquinário e equipamentos, introdução de mudanças no processo produtivo e avanço de tecnologia, acarretando melhoria na qualidade de vida. Também foi indicado que os benefícios extrapolam os empreendimentos que recebem os recursos, gerando benefícios indiretos em outros empreendimentos. Além disso, foi apontado que esses benefícios acabam por servir de estímulo para investimentos públicos em infraestrutura.

13.4. Avaliação de Resultados dos Financiamentos do FNE no Setor Comércio

13.4.1. O estudo buscou identificar se a aplicação dos recursos atendeu às diretrizes emanadas do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), definidas na Programação anual do FNE, e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Condell) e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e se o volume de recursos aplicados pelo FNE para o setor comércio estava condizente com a tendência do mercado. Foram contempladas as contratações do FNE no período de 2002 a 2023.

13.4.2. Foi apontado que, de acordo com a RAIS, na área de atuação da Sudene, havia 216.756 empresas comerciais, em 2007, número que passou a ser 300.749 em 2021. De acordo com a Pesquisa Anual do Comércio, em 2022, o total de pessoas ocupadas no setor, na região Nordeste, correspondeu a 17,6% do total nacional. Em 2007, Bahia, Pernambuco e Ceará detinham 63,8% das ocupações do setor na Região, passando para 59,9% em 2022, ao passo que Maranhão (maior taxa de crescimento, com 83,3%), Paraíba e Piauí aumentaram de 19,9% para 23,4%. Em valores absolutos, Pernambuco foi o estado que criou mais ocupações, 112.193, seguindo-se dos estados do Ceará, Bahia e Maranhão, todos com um crescimento de mais de 50.000 pessoas ocupadas, no período 2007 a 2022. Quanto aos gastos com salários e outras remunerações, o Nordeste participava com 12,9% do total do País e passou para 13,3%, com um crescimento de 50,9% no volume, alcançando R\$ 42,4 bilhões. A Receita Operacional Líquida apresentou um crescimento real de 74,7% na Região, no mesmo período.

13.4.3. O setor de comércio contratou R\$ 41,7 bilhões por meio de 331.023 operações entre 2002 e 2023, o equivalente a 12,7% do total dos recursos orçados para o FNE. O Programa FNE Comércio, para atendimento às médias e às grandes empresas, contratou 56,2% dos recursos e 24,3% das operações, ao passo que o FNE MPE Comércio, para micro e pequenas empresas, respondeu por 43,7% dos recursos e 74,1% das operações. Na distribuição por estado, destacaram-se Ceará, Bahia e Pernambuco com 50,0% das operações e 50,1% dos valores contratados.

13.4.4. Com relação ao porte das empresas, os portes micro e pequeno, inclusive empreendedores individuais, contrataram 86,5% das operações e 47,5% dos recursos, com um média de operação de R\$ 58,4 mil e R\$ 137,5 mil, respectivamente. As empresas de porte médio contrataram 12,6% das operações, 30,7% dos recursos, com um tíquete médio de R\$ 503,5 mil, em valores corrigidos. Os clientes de grande porte contrataram 0,9% das operações e 21,8% dos recursos, com uma média de R\$ 4,8 milhões por operação.

13.4.5. No que se refere às áreas prioritárias, no Semiárido, foram realizadas 62,7% das operações do FNE no setor de comércio, correspondendo a 50,9% dos valores contratados. O valor médio por operação foi de R\$ 167,9 mil. Nessa região, os empreendimentos de portes micro, pequeno ou médio representaram 99,4% das operações e 86,5% dos valores monetários, enquanto 0,6% das operações e 13,6% dos valores contratados foram realizados com empresas de grande porte. Nos municípios de tipologia Média ou Baixa Rendas, foram contratadas 77,7% das operações e 62,6% dos recursos. Os municípios de tipologia Baixa Renda contrataram 13,4% das operações e 9,1% dos recursos. Na RIDE de Petrolina/Juazeiro, foram realizadas 5.327 operações, com valor total de R\$ 1,1 bilhão, ao passo que na RIDE da Grande Teresina, foram realizadas 6.676 operações, totalizando R\$ 3,2 bilhões. O município de Arinos é integrante da RIDE do Distrito Federal e Entorno e pertence à área de atuação da Sudene, tendo realizado 202 operações de crédito, com um volume de R\$ 23,7 milhões. De acordo com o IBGE, a área de atuação da Sudene contém 26 Regiões Metropolitanas. Tais regiões responderam por 47,7% dos valores contratados no setor comércio, com destaque para Salvador, Fortaleza, Natal, Recife e São Luís, que juntas contrataram 60,2% dessas operações.

13.4.6. Para as atividades que compõem o setor de comércio, dentro do grupo de atividades do comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, destacaram-se as atividades do comércio de peças e acessórios para veículos automotores (R\$ 2,4 bilhões) e comércio de veículos automotores (R\$ 1,7 bilhão). Os maiores valores foram para o Comércio Varejista (R\$ 48 bilhões e 70% do total) e para o Comércio Atacadista (R\$ 14,7 bilhões e 21,5% do total). No grupo de atividades do comércio atacadista, exceto veículos automotores e motocicletas, foram destaques o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo (R\$ 5,1 bilhões) e o comércio atacadista não especificado (R\$ 3,4 bilhões). Já no grupo de atividades do comércio varejista, as atividades que mais demandaram crédito foram o comércio varejista não especializado (R\$ 11,4 bilhões) e o comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo (R\$ 15,4 bilhões e 79.184 operações).

14. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

14.1. O Relatório de Resultados e Impactos do FNE referente ao exercício de 2024 demonstra que o Banco do Nordeste manteve, de forma geral, aderência às diretrizes legais e programáticas estabelecidas para a aplicação dos recursos do Fundo. As regiões prioritárias da PNDR — Semiárido, RIDEs e municípios classificados como baixa ou média renda, independentemente do dinamismo — cumpriram as metas de aplicação, reforçando a conformidade territorial da execução.

14.2. No tocante ao público prioritário (mini, micro, pequeno e pequeno-médio porte), a execução do FNE em 2024 alcançou 62,3% do total contratado, superando a meta programada de 62,2% e permanecendo acima do limite mínimo de 51% estabelecido pelas Diretrizes e Prioridades do FNE para a elaboração e execução da Programação.

14.3. Em relação à aplicação por UF, as análises confirmam que a maior parte dos estados manteve participação compatível com os referenciais programados, embora alguns — especialmente Paraíba e Sergipe — tenham ficado abaixo do percentual mínimo previsto na Programação.

14.4. Quanto às Diretrizes e Prioridades do FNE, observou-se elevado desempenho em importantes prioridades programáticas, com destaque para Nordeste Turístico e Conservação, Proteção e Uso Sustentável de Recursos Naturais (ambas com execução superior ao programado). Ainda assim, algumas prioridades apresentaram desempenho insatisfatório, especialmente aquelas vinculadas à Comunicação Digital, Desenvolvimento Urbano Integrado e Saneamento. No primeiro caso, o resultado refletiu a forte retração recente do setor de telecomunicações, com redução expressiva da demanda e queda de 80,4% em relação a 2023. Em Saneamento, a execução ficou prejudicada pela combinação entre escassez de recursos para portes não prioritários, limitação interna de contratação nesses empreendimentos e elevada demanda reprimida no setor. Já em Desenvolvimento Urbano Integrado, embora a meta tenha sido satisfatoriamente atingida, houve redução significativa em relação ao exercício anterior, com forte concentração das operações em transporte rodoviário municipal.

14.5. Apesar de não ter cumprido algumas metas, o BNB tem apresentado um bom desempenho geral. Recomenda-se, portanto, a não indicação de medidas corretivas imediatas, visto que as metas estabelecidas foram, em sua maioria, atendidas.

14.6. Por fim, destaca-se que as equipes técnicas da Sudene e do MIDR manterão o monitoramento quadrimestral previsto na Portaria MDR nº 1.627/2023, permitindo acompanhamento contínuo da execução do plano aprovado pelo Conselho/Sudene e avaliando, ao longo de 2025, os efeitos das medidas implementadas pelo Banco para aprimorar a aderência às metas e diretrizes do Fundo.

À consideração superior.

ARTUR FREITAS MODESTO SEDYCIAIS

Coordenador de Monitoramento e Planejamento dos Fundos de Desenvolvimento e Constitucional
Sudene

JOSÉ WANDEM BERG RODRIGUES ALMEIDA

Coordenador-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Constitucional de Financiamento
Sudene

MIGUEL VIEIRA ARAÚJO

Economista da Coordenação de Avaliação e Estudos
Sudene

KLEBER DA SILVA BANDEIRA

Coordenador-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento, Substituto
MIDR



Documento assinado eletronicamente por Artur Freitas Modesto Sedycias, Economista, em 21/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por José Wandemberg Rodrigues Almeida, Coord. Geral de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento, em 21/11/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Miguel Vieira Araújo, Economista, em 21/11/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Kleber da Silva Bandeira, Usuário Externo, em 21/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869674** e o código CRC **67299CC4**.